

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 0194/2021 – PREGÃO Nº 0085/2021**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL LIVRE DE QUALQUER ÔNUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANXERÊ E A EMPRESA ALBANI & GOSS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Xanxerê**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.009.860/0001-13, com sede na Rua José de Miranda Ramos, n. 455, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, CEP 89820-000, e, de outro lado, a empresa **Albani & Goss Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Brasil, n. 1626, sala 01, Bairro Colatto, Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob n. 38.407.392/0001-80, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Renan Souza Goss, portador do CPF n. 050.520.009-01, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **Contrato de Fornecimento de Materiais n. 0194/2021** (Processo Licitatório n. 0194/2021 - Pregão n. 0085/2021) observadas as disposições da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), e mediante as cláusulas e condições abaixo manifestadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato de Fornecimento de Materiais nº 0194/2021**, cujo propósito era a aquisição de materiais para

pintura (Tintas, Solvente Aguarrás, Multimassa e Massa Corrida), destinado às EMEB's e CEMEI's da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê-SC.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO PELA RESCISÃO

Considerando que o objeto do Edital do Processo Licitatório nº 0194/2021 - Pregão nº 0085/2021, Contrato de Fornecimento de Materiais nº 0194/2021, refere-se à aquisição de materiais para entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento;

Considerando o indeferimento do pedido de alteração de marca da tinta realizado pela contratada (item 01), uma vez que a qualidade do produto oferecido (BellColor) é inferior ao produto cotado originalmente (Renner);

Considerando que fora realizado teste prático com a tinta da marca BellColor; todavia, esta não apresentou qualidade ou eficácia superior<sup>1</sup> ao da marca Renner;

Considerando que a presente rescisão não implicará em nenhum ônus/prejuízo à Administração Pública do Município de Xanxerê.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO VÍNCULO ESTABELECIDO

Por força da presente rescisão, com embasamento legal no Art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, as partes dão por finalizado, de comum acordo, a partir da assinatura do presente termo, o **Contrato de Fornecimento de Materiais nº 0194/2021** (Processo Licitatório n. 0194/2021 - Pregão n. 0085/2021) nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Xanxerê providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável, no diário oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao

---

<sup>1</sup> TCU. Acórdão n. 394/2013, Plenário, TC 044.822/2012-0. Relator: Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.

da assinatura. E, por estarem assim acordados, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

**OSCAR MARTARELLO**

Prefeito Municipal

**RENAN SOUZA GOSS**

Sócio Administrador